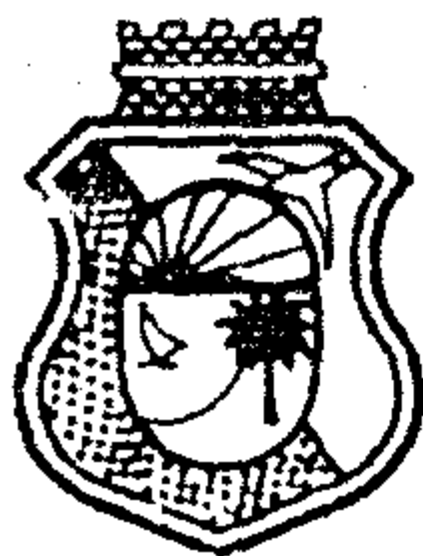




Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61760-000
EDUCAÇÃO, PRINCÍPIO E SOLUÇÃO

Lei nº 1185, de 20 de dezembro de 1993:

Dá denominação ao trecho da Rodovia CE-040, localizada na área urbana deste Município, de Avenida Eusébio de Queiroz e dá outras providências.

DIGITALIZADO
EM
CARLOS NEYBSON F. PIRES

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de AVENIDA EUSÉBIO DE QUEIROZ, o trecho da Rodovia CE - 040 localizada na área urbana deste Município, no percurso compreendido entre a Ponte sobre o Rio Cauaçu até a Ponte sobre o Rio Jacundá.

Art. 2º - O Poder Público Municipal ficará encarregado de adotar as medidas necessárias visando a identificação da nova denominação, inclusive com a colocação de placas indicativas.

Parágrafo Único - Dentre as medidas a serem adotadas visando a identificação da referida avenida, colocar em pontos estratégicos placas com inscrição biográfica, contendo: "Eusébio de Queiroz" Matoso Câmara: Eminentestadista brasileiro responsável pela proibição do tráfico negreiro ao Brasil, no ano de 1850. Marcou gloriosamente o início de nova era da emancipação com a Lei nº 581, de 04 de setembro de 1850, cujo término se deu com a Lei Áurea, de 13 de maio de 1888.

Art. 3º - Fica o Poder Público Municipal, obrigado a utilizar em seus anais, documentos e correspondências, o nome criado por essa Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 20 de dezembro de 1993.

RAIMUNDO DAMASCENO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL